

PARECER DO CONTROLE INTERNO.

PROCESSO N° 0016/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021 – CPL.

Do: Controle Interno.

Ao: Gabinete do Presidente da Câmara - GAB.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO MENSAL, GERENCIAMENTO DE REDE E MANUTENÇÃO DE INTERNET, CONTEMPLANDO O TRÁFEGO DE DADOS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM-RR

ANÁLISE:

- Trata-se de procedimentos licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **FORNECIMENTO** MENSAL. GERENCIAMENTO DE REDE Ε MANUTENÇÃO DE INTERNET. CONTEMPLANDO O TRÁFEGO DE DADOS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.
- Formalmente o procedimento em epígrafe é irretocável, pois foram cumpridas as etapas interna e externa da licitação, atendendo assim as disposições da Lei Nº 8.666/93 respectiva, a saber: Termo de Referencia, informação de disponibilidade orçamentária na unidade respectiva, parecer atestando a compatibilidade entre o objeto e o valor orçado e a modalidade de licitação, autorização para abertura de licitação na modalidade conforme dispõe a Lei Nº 8.666/93, Decreto de designação da Comissão Permanente de Licitação CPL, e consta também as respectivas análise e aprovação da documentação e dos procedimentos adotados durante a realização do processo licitatório pela Assessoria Jurídica.
- 3 Concluso feito, foi vencedor(a) o(a) Licitante: A I A MARTINS, CNPJ: 36.202.806/0001-00, que apresentou proposta de preço, conforme documentação das Propostas de Preço e Termo de Adjudicação da Dispensa de Licitação Nº 004/2021, Processo nº 016/2021 CPL.
- Valor total a ser empenhado conforme a Adjudicação é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

CONCLUSÃO:

O procedimento licitatório atende os requisitos legais e a despesa está devidamente alocada, para homologação, publicação, empenhar e dá prosseguimento.

BONFIM-RR, em 21 de JANEIRO de 2021.

DEAN KLEIN PIMENTEL SALDANHA JÚNIOR Chefe de Controle Interno

Rua: XV de novembro nº 58 – Centro, CEP: 69.380-000 Tel./Fax: (95) 3552 –1281/1152 CNPJ: 05.637.426/0001-74 Bonfim/Roraima



PROC.: 076/2021 PAG.: 08

Processo nº 0016/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 004.

<u>Objeto</u>: contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento mensal, gerenciamento de rede e manutenção de internet, contemplando o tráfego de dados, e serviços de instalação e suporte técnico em atividades de sistemas de segurança eletrônico.

Valor do processo: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

PARECER JURIDICO

Trata-se de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº. 016/2020, com o objetivo de contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento mensal, gerenciamento de rede e manutenção de internet, contemplando o tráfego de dados, e serviços de instalação e suporte técnico em atividades de sistemas de segurança.

Torna-se necessária à manifestação jurídica acerca do procedimento adotado e das minutas apresentadas, apenas nos seus aspectos jurídicos quanto à forma, à legalidade, não abrangendo, todavia, os elementos de natureza financeira, técnica e comercial, bem como sua aprovação, visto que cabe ao gestor público decidir pela conveniência, necessidade e oportunidade dos atos públicos.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo)

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso II, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



PROC.: 016/2021 PAG.: 49

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto

que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

No dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

Apesar da redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados.

Vejamos de maneira sintética como ficarão os novos valores:

- a) convite até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II – para compras e serviços:

- a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Com as alterações acima, a dispensa de licitação passa para:







I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais)

II – para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos Reais)

Desta forma, os valores cotados refletem e autorizam o procedimento de dispensa.

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso II, do "Códex Licitatório", vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacob Fernandes em seu festejado livro CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO:

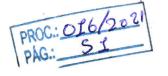
"Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, *numerus clausus*, no jorgão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação". (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156)

Com a análise detalhada do procedimento adotado, no que se refere aos critérios legais de dispensa de licitação, estes foram respeitados pela Comissão, tornando esse procedimento apto e eficaz a gerar efeitos práticos, inclusive em concordância com o Princípio da Isonomia, expresso no artigo 3°, da Lei nº 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com os critérios previamente estabelecidos nos termos do processo, assim como a comparação dos preços apresentados, a escolha da proposta e do contratado deu-se pela seleção da proposta de menor preço. Assim, foi adjudicada a proposta enviada pelo(a) licitante **A I A MARTINS**, com inscrição no CNPJ: 36.202.806/0001-00, devido ao menor preço apresentado, no valor de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, facultando à Administração a dispensa da licitação.





Além do mais, o valor estimado na contratação atende ao limite normatizado no artigo 23, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/93, e sua atualização por meio do Decreto nº 9.412/2018.

Nestes termos, o processo contém três pesquisas de preços e a licitante vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

DO CONTRATO

Quanto à minuta do contrato e o termo de referência, estes atendem aos preceitos legais contidos no artigo 40 da Lei de Licitações. Por sua vez, em análise detalhada da minuta do contrato, verificamos que as cláusulas contratuais encontram-se em conformidade com o que dispõe o artigo 55, da lei nº 8.666/93.

De acordo com a análise do Contrato, as cláusulas contratuais estão de acordo com o dispositivo legal previsto no artigo 55, da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto à indicação do foro exigido no seu parágrafo 2º, tendo sido eleito o foro da cidade de Bonfim, RR.

Também as exigências do artigo 61, e §§ 1º e 2º, do artigo 65, todos da mesma lei, foram resguardadas. Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

Assim, estando a justificativa apresentada pela autoridade administrativa em consonância com os termos do art. 24, II, c/c art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, esta Assessoria Jurídica opina por aprovar a minuta do contrato e pela aprovação deste procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o caso em comento.

Sem mais para o momento, seguem os autos processuais para a CPL para dar continuidade ao feito.

Bonfim, RR, 21 de janeiro de 2021.

ra tella Buts-Ana Zélia Brito

OAB/RR 390B

Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Bonfim





PORTARIA\REF.\PROCESSO 0016\2021

Bonfim/RR, em 22 de JANEIRO de 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Bonfim, no uso da atribuição conferida pelas diretrizes e normas que regem esta Casa Legislativa:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. ANA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF N° 040.055.582-40, Chefe de Departamento de Apoio ao Legislativo, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, conforme o objeto da Dispensa de Licitação originada do Processo N° 0016/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO MENSAL, GERENCIAMENTO DE REDE E MANUTENÇÃO DE INTERNET, CONTEMPLANDO O TRÁFEGO DE DADOS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Domingos Costa

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

05.637.426/0001-74

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

Rua XV de Novembro, 58 - Centro

CEP: 69.380-000

Bonfim

1-100

RR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE

BONFIM/RR.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A

CNPJ: 00.000.000/0001-91

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de pagamentos eletrônicos de Salários, Fornecedores e Pagamentos Diversos por meio do Sistema PGT e de Ordens Bancárias –OBN, para atender as demandas da Câmara de Vereadores de Bonfim.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 012001

Ação:2001

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Empenho: Estimativo

Valor total empenhado: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues Código Identificador: 8892A0A5

GABINETE PRESIDÊNCIA CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA e HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 016/2021 – CMB, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento mensal, gerenciamento de rede e manutenção de internet, contemplando o tráfego de dados, e serviços de instalação e suporte técnico em atividades de sistemas de segurança eletrônico, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
Ī	A I A MARTINS CNPJ: 36.202.806/0001-00	R\$ 15.000,00
II	A I A MARTINS CNPJ: 36.202.806/0001-00	R\$ 1.500,00

Bonfim/RR, em 21 de janeiro de 2021.

DOMINGOS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues Código Identificador:9C055A9B

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, PROCESSO Nº 022/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE − RR, CONFORME PROPOSTA/ANO Nº 034681/2019. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Municipal de Alto Alegre-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicáveis, resolve:

declarar DESERTO os itens 02, 03 e 04 do Pregão Presencial nº 010/2020 - Processo nº 022/2020.

ALTO ALEGRE/RR 19/01/2021.

CIDERLANDO SILVA DA ENCARNAÇÃO Pregoeiro-CPL/PMAA.

Publicado por:

Ciderlando Silva da Encarnação Código Identificador:75F5001B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REAVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA

REAVISO DE LICITAÇÃO - 2º CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, PROCESSO Nº 022/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicáveis, torna público a segunda chamada para o Pregão Presencial nº 010/2020, Processo nº 022/2020, Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos para melhorias nas estradas vicinais do Município de Alto Alegre — RR, conforme Proposta/Ano Nº 034681/2019. Abertura: 04/02/2021, as 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital está à disposição dos interessados na CPL/PMAA, rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, no horário 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de CD/DVD.

ALTO ALEGRE/RR 19/01/2021.

LUIS VIEIRA BARBOSA Presidente-CPL/PMAA.

Publicado por: Ciderlando Silva da Encarnação Código Identificador:4DF45D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIL N° 009/2020, PROCESSO N° 021/2020. O Pregoeiro da CPL/PMAA, torna público o resultado final de licitação do Pregão supracitado, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as necessidades da Região do Boqueirão, conforme Proposta/Ano N° 050678/2019", tendo as empresas: A. C. GALVÃO JUNIOR − ME, CNPJ N°. 22.407.661/0001-79, vencedora dos Itens: I № 16.000,00 (dezesseis mil reais), II R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), III R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), IV R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), V R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); AGROSOL SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA, CNPJ N°. 07.437.133/0001-79, vencedora do Item VI R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais).

ALTO ALEGRE/RR 20/01/2021.

CIDERLANDO SILVA DA ENCARNAÇÃO Pregoeiro-CPL/PMAA.

Publicado por:

Ciderlando Silva da Encarnação Código Identificador:128166D9

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 PROCESSO Nº 183/2020 - SMSA Extrato de contrato nº 113/2020



Roraima, 09 de Abril de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima · ANO VI | Nº 1367

Expediente: Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

PRESIDENTE

SECRETARIO

TESOREIRO

VICE-

CARGO NOMES PRESIDENTE JONER

JONER CHAGAS
JAIRO ANDRÉ RIBI

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA LEANDRO PEREIRA DA SILVA MUNICIPIO BONFIM IRACEMA

LEANDRO PEREIRA DA SILVA OSMAR SERRA BONFIM FILHO

RORAINÓPOLIS CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO PRESIDENTE MENBRO MENBRO NOMES
JAMES MOREIRA BATISTA
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
DIANIERY DE SOUZA COELHO

MUNICIPIO SÃO LUIZ DO ANAUÁ UIRAMUTÃ CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO DIRETOR NOME

HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO

EXECUTIVO SSESOR JURIDICO CONTADOR

LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021

Bonfim-RR, 11 de janeiro de 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BONFIM/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste município e o Art.36, Inciso XXVIII do Regimento desta Casa, DECRETA:

Art.1°- Designar o(a) servidor(a) ANA PEREIRA DA SILVA, Chefe do Departamento do Apoio Legislativo, portador(a) do CPF N° 040.055.582-40, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, compras e obras da Câmara Municipal de Bonfim-RR, no exercício do ano de 2021.

Art. 2º - Dê-se ciência a(o) servidor(a) designado(a).

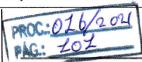
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a data de 4 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Município de Bonfim/Roraima, 11 de janeiro de 2021.

DOMINGOS COSTA

Presidente



Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues Código Identificador: DC8ACA29

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO № 025/2021 - CPL. INTERESSADO: SEMSA. Tipo: Maior Percentual de Desconto Por Item, cujo objeto é "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO", conforme demonstrativo abaixo:

	ITEM	PERCENTUAL DESCONTO %	DE
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001- 45.		0,031	
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.	002	0,031	

Normandia - RR, 08 de Abril de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN Decreto N° 061/2021

Publicado por: Cires de Nazaré Sousa Alves Código Identificador:2462CA92

CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - CPL. INTERESSADO: SMECEL. Tipo: Maior Percentual de Desconto Por Item, cujo objeto é "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO", conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA	ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO %
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001- 45.	001	0,031
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33,988,869/0001- 45.	002	0,031
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001- 45.	003	0,031



Roraima, 15 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VI | Nº 1329

Expediente: Associação dos Municípios de Roraima - AMR

DIRETORIA:

CARGO PRESIDENTE

VICE-

PRESIDENTE

SECRETARIO TESOREIRO

CONSELHO FISCAL:

NOMES

JONER CHAGAS

CARGO PRESIDENTE MENBRO MENBRO

NOMES

JAMES MOREIRA BATISTA BENISIO ROBERTO DE SOUZA DIANIERY DE SOUZA COELHO

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA

LEANDRO PEREIRA DA SILVA

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

MUNICIPIO SÃO LUIZ DO ANAUÁ UIRAMUTÃ CARACARAÍ

MUNICIPIO

BONFIM

IRACEMA

CAROEBE

RORAINÓPOLIS

CONSELHO GESTOR:

CARGO DIRETOR 'XECUTIVO

NOME

HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

SSESOR JURIDICO CONTADOR

ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO Nº 016/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE

BONFIM/RR.

CONTRATADA: A I A MARTINS CNPJ: 36.202.806/0001-00

OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento mensal, gerenciamento de rede e manutenção de internet, contemplando o tráfego de dados, e serviços de instalação e suporte técnico em atividades de sistemas de segurança eletrônico, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 012001

Ação:2001

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Empenho: Global

Valor total: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues Código Identificador: A15479B3

ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

Dispensa Nº 001/2021.

Objeto: Aquisição de portas em vidro temperado (blindex)

Valor Global: 6.042,15

Projeto Atividade: 01.031.001.2001

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Partes Contratuais:

Contratante: Câmara Municipal de Mucajaí

Contratado: F. J de oliveira e cia ltda, CNPJ: 03.007.195/0001-90

Data de Assinatura: Mucajaí – RR, 08 de fevereiro de 2021.

JOELSON SILVA DA COSTA

Presidente da CMM

Publicado por:

Antonio Souza Costa Código Identificador:FDA4C937

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE ALTO ALEGRE

GABINETE DECRETO DE PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 012/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico no Estado de Roraima, em especial o aumento de casos confirmados de infecções pela Covid-19 na capital e interior, bem como a necessidade de adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à Saúde Pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

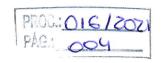
DECRETA:

Art. 1°. Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Alto Alegre - RR, nos dias 15/02 (segunda feira), 16/02 (terça feira) e no dia 17/02 (quarta feira) até as 14 horas, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º. Até o dia 17 de fevereiro de 2021, fica proibido a realização de quaisquer eventos e atividades, públicas ou privadas, com aglomerações de pessoas o funcionamento de igarapés, balneários e similares.

Art. 3º. Fica proibido o consumo de bebidas no local de venda, como bares, distribuidoras e similares até o dia 17 de fevereiro de 2021, podendo tais atividades serem realizadas por meio da venda e retirada do produto, drive-thru e delivery sem a permanência de clientes.





TERMO DE REFERÊNCIA.

INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

DO OBJETO. 2

O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento mensal, gerenciamento de rede e manutenção de internet, contemplando o tráfego de dados, e serviços de instalação e suporte técnico em atividades de sistema de segurança eletrônico, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA.

Esta contratação se justifica pela necessidade de realização dos trabalhos de expediente desta Casa 3.1 legislativa, no exercício do ano de 2021.

META FISICA.

O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de 4.1 serviço de fornecimento mensal, gerenciamento de rede e manutenção de internet, contemplando o tráfego de dados, e serviços de instalação e suporte técnico em atividades de sistema de segurança eletrônico, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, pelo período de janeiro de 2021 até outubro de 2021 contados a partir da assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 5.

Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária: 5.1

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 012001 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Tipo de empenho: Global

Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente 5.2 e fará face às despesas da pretendida contratação.

DA FORMA, DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 O prazo de realização para a entrega do material será até 22/01/2021 contados a partir da assinatura do contrato, com início imediato após o recebimento da ordem de serviços/entrega expedida.

6.3 A vigência do contrato será de 10 meses, contados a partir do ato de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO. 7.

Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N 7.1 8.666/93, documentação relativa à:

Da Capacidade Jurídica:

a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado pelo órgão competente e, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) registro comercial em caso de empresa individual;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

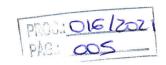
d) documentos RG, CPF e CNPJ dos sócios, se for o caso;

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com validade na data da realização desta licitação;

Maria Rua: XV de novembro nº 58 - Centro, CEP: 69.380-000 Tel./Fax: (95) 3552 -1281/1152 CNPJ: 05.637.426/0001-74 Bonfim/Roraima





g) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação:

h) Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea "a");

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, valida em cumprimento à Lei N° 12.440/2011;

j) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;

I) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame.

DAS OBRIGAÇÕES 90 CONTRATANTE:

O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como: 8.1

Receber o objeto deste Termo de Referencia, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

Notificar por escrito a CONTRATADA(o) toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referencia, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

Efetuar o pagamento a CONTRATADA(o) em conformidade com o disposto neste instrumento;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA(o): 8.2

Serão de responsabilidade da Contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria:

A Contratada(o) deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, para realização da

entrega do material, visando à perfeita execução dos mesmos;

A Contratada(o) deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência:

Não transferir a outrem, num todo ou em parte, os serviços deste contrato;

O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e; e)

Realizar o objeto do termo de referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este f) processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;

VALOR TOTAL ESTIMADO. 9

d)

O valor estimado que a Câmara se compromete a pagar pela contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento mensal será até de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), até a data de 31/10/2021 de acordo com a execução do prazo contratual.

O valor total máximo para todos os serviços contratados é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. 10

O pagamento será efetuado em até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte à efetiva realização da entrega do material, através da Secretaria de Finanças, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviço executados devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

11 DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da realização dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato designado pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Bonfim/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15,7, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES.

Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de contratação de pessoa jurídica 12.1 não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°. da Lei N° 8.666/93;

O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Câmara, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES. 13

O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, 13.1 cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8666/93;

A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento 13.3 do servico em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

Rua: XV de novembro nº 58 - Centro, CEP: 69.380-000
Tel./Fax: (95) 3552 -1281/1152

Bonfim/Roraima





13.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

£ vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro,

sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

14.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do

Consumidor;

O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

4.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços constante do Termo de

Referência, serão resolvidos pela contratante.

Bonfim-RR, em 11 de janeiro de 2021.

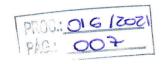
llinda lomulo da Silva Macido LINDA CONSUELO DA SILVA MACEDO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo:

DOMINGOS COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES





ANEXO I. (Termo de Referência).

Serviço de fornecimento mensal, gerenciamento de rede e manutenção de internet, contemplando o tráfego de dados, e serviços de instalação e suporte técnico em atividades de sistema de segurança eletrônico, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	RECURSOS PRÓPRIOS 2001
1	serviço de fornecimento mensal, gerenciamento de rede e manutenção de internet, contemplando o tráfego de dados, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, no exercício do ano de 2021	MÊS	10	GLOBAL
2	serviços de instalação e suporte técnico em atividades de sistema de segurança eletrônico	UND	01	GLOBAL

Bonfim-RR, em 11 de janeiro de 2021.

Minda Consuelo da Silva Macêdo

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo:

DOMINGOS COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES





ANEXO II. (Termo de Referência).

Serviço de fornecimento mensal, gerenciamento de rede e manutenção de internet, contemplando o tráfego de dados, e serviços de instalação e suporte técnico em atividades de sistema de segurança eletrônico, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.

I to me	Foresificação dos Convisos		Quant.	Preço/ R\$	
Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	Unitário	P. Total
1	serviço de fornecimento mensal, gerenciamento de rede e manutenção de internet, contemplando o tráfego de dados, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, no exercício do ano de 2021	MÊS	10	1500,00	15000,00
2	serviços de instalação e suporte técnico em atividades de sistema de segurança eletrônico	UND	1	1500,00	1500,00
	VALOR TOTAL R\$				16.500,00

Valor total estimado da despesa para a realização dos serviços será de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. Exercício: 2021. Programa de Atividade: 012001. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Empenho: Global.

Bonfim-RR, em 11 de janeiro de 2021.

flinda Comulo da Silva Macêde LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo:

DOMINGÓS COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

> Rua: XV de novembro n° 58 – Centro, CEP: 69.380-000 Tel./Fax: (95) 3552 –1281/1152 CNPJ: 05.637.426/0001-74 Bonfim/Roraima

MUNICIPIO

RORAINÓPOLIS

SÃO LUIZ DO ANAUÁ

RONFIM

IRACEMA

CAROFRE

MUNICIPIO

UIRAMUTÃ

CARACARAÍ



Roraima, 22 de Janeiro de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima · ANO VI Nº 1313

Expediente: Associação dos Municípios de Roraima - AMR

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA

LEANDRO PEREIRA DA SILVA

OSMAR SERRA RONFIM FILHO

JAMES MOREIRA BATISTA

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

DIANIERY DE SOUZA COELHO

DIRETORIA:

CARGO

NOMES PRESIDENTE JONER CHAGAS

VICE-PRESIDENTE

SECRETARIO TESOREIRO

CONSELHO FISCAL: CARGO

PRESIDENTE MENBRO MENRRO

CONSELHO GESTOR: CARGO

DIRETOR ECUTIVO

CONTADOR

ESOR DICO

HENRIOUE LOPES DA SILVA FILHO

LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

ISATAS BARROS COMES

NOMES

NOME

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 016/2021 - CMB, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de servico de fornecimento mensal, gerenciamento de rede e manutenção de internet, 'emplando o tráfego de dados, e serviços de instalação e suporte o em atividades de sistemas de segurança eletrônico, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
I	A I A MARTINS CNPJ: 36 202 806 0001-00	R\$ 15 000,00
II	A I A MARTINS CNPJ: 36.202 806.0001-00	R\$ 1.500,00

Bonfim/RR, em 21 de janeiro de 2021.

ANA FABÍOLA AMBRÓSIO BARRETO Presidente da CPL

Decreto Legislativo nº 007/2021

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues Código Identificador:FA9F430D

GABINETE PRESIDÊNCIA EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO N° 013/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE

BONFIM/RR.

CONTRATADA: G M BUENO BRASIL ME CNPJ: 14.466.742/0001-11

PROC: Olb SS

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de locação de sistemas informatizados para atender os serviços da contabilidade e gestão do RH (folha de pagamento), seguindo os critérios da Câmara Municipal de Bonfim, no fornecimento de locação, implantação, manutenção e atualização, composto pelos seus

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 012001

Ação:2001

Elemento de Despesa: 33.90.35.00 Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Empenho: Global

Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues Código Identificador:2C91DDAA

GABINETE PRESIDÊNCIA EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO Nº 010/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: G M BUENO BRASIL ME CNPJ: 14.466,742/0001-11

OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço profissional de Assessoria e Execução na área de Contabilidade Pública e Financeira, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, no mês de janeiro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 012001

Ação:2001

Elemento de Despesa: 33.90.35.00 Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Empenho: Global

Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VIGENCIA DO CONTRATO: 01 mês. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

Publicado por:

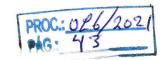
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues Código Identificador: 54146438

GABINETE PRESIDÊNCIA EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

ORIGEM: PROCESSO Nº 014/2021





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2021

A Comissão de licitação da Câmara Municipal de Bonfim, consoante autorização do Sr. DOMINGOS COSTA, na qualidade de gestor da pasta, vem abrir o presente processo administrativo licitatório para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento mensal, gerenciamento de rede e manutenção de internet, contemplando o tráfego de dados, e serviços de instalação e suporte técnico em atividades de sistemas de segurança eletrônica para atender a Câmara Municipal de Bonfim.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da aquisição ou serviço não ultrapassa os 10% do limite previsto no Inciso II, alínea 'a' do Art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Quanto ao valor licitatório, o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, regulamenta dispositivos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao art. 23, inciso II, alínea "a", acima citado, que passa a ter a seguinte atualização financeira:

- Art. 1° Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
 - I para obras e serviços de engenharia:
 - a) na modalidade convite até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até $R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Apesar da redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, esses também foram afetados em razão da vinculação aos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 que estabelecem com os limites da modalidade Convite, conforme verificamos no teor do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, já acima citado.

Rua: XV de novembro nº 58 – Centro, CEP: 69.380-000

Tel./Fax: (95) 3552 – 1281/1152

CNPJ: 05.637.426/0001-74

PJ: 05.637.426/0001-Bonfim/Roraima





De modo que o valor a ser contratado está dentro dos limites percentuais de 10%, o que corresponde a R\$ 16.500,00 (dezesseis mil reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

112O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município1 de Bonfim, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Bonfim, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que, por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, quer seja por telefone ou proposta, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o(a) licitante A I A MARTINS, CNPJ: 36.202.806/0001-00, no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Dando prosseguimento ao processo licitatório, decidiu a Comissão ADJUDICAR o objeto do certame, por cumprir todas as exigências do processo licitatório e por ser a mais vantajosa para a Administração da Câmara Municipal. Submete-se este julgamento a Homologação e Ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, na forma da Lei.

Bonfim/RR, em 21 de JANEIRO de 2021.

Ana Fabido Ambrosio Barreto

Presidente da CPL

Decreto Legislativo nº 007/2021

EVANILDO OSTA FERREIRA JUNIOR

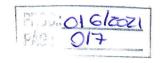
Membro efetivo

sulami Eduarda Mak-sy-humox kodniques KAYLANI EDUARDA MAK SY HUNG RODRIGUES

Membro efetivo

Rua: XV de novembro nº 58 – Centro, CEP: 69.380-000 Tel./Fax: (95) 3552 –1281/1152 CNPJ: 05.637.426/0001-74 Bonfim/Roraima





Da: PRESIDENTE DA CPL. Para: Gabinete do Presidente

De acordo com a planilha orçamentária de custos dos serviços apresentada, o referido processo enquadra-se na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o que determina o "Art. 24, inciso II" da Lei N° 8.666/93. Portanto para iniciarmos o certame solicitamos AUTORIZAÇÃO para abertura de Procedimento Licitatório para a plena execução do referido Processo.

Bonfim-RR, em 13 de JANEIRO de 2021.

ANA FABÍOLA AMBRÓSIO BARRETO

Presidente da CPL

Decreto Legislativo nº 007/2021



PROC.: 016 (2001)
PAG.: 54

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA e HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 016/2021 – CMB, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento mensal, gerenciamento de rede e manutenção de internet, contemplando o tráfego de dados, e serviços de instalação e suporte técnico em atividades de sistemas de segurança eletrônico, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR:

		VALOR
LOTE	LICITANTE	TOTAL
LOTE	2.64 P. T. D. I.O.	R\$ 15.000,00
Ţ	A I A MARTINS	K\$ 15.000,00
1	CNPJ: 36.202.806/0001-00	P4 4 500 00
**	A I A MARTINS	R\$ 1.500,00
II	CNPJ: 36.202.806/0001-00	ois)
1	/ALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos re	(a15).

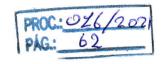
Bonfim/RR, em 21 de janeiro de 2021.

Domingos Costa

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.







CONTRATO Nº 004/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E O(A) LICITANTE A I A MARTINS, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 05.637.426/0001-74 com sede na Rua XV de Novembro, 58, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Domingos Costa, CPF: 172.198.172-15, RG nº 3186407 SSP/RR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) licitante A I A MARTINS, inscrita no CNPJ 36.202.806/0001-00, com endereço na Rua Av. Estado de Roraima, 55 Letra A, Centro, Cidade de Bonfim - RR, representada neste ato por seu representante ANTÔNIO IGO ANDRADE MARTINS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3445739 SSP RR, inscrito no CPF nº 024.880.172-48, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 0016/2021- CMB, Dispensa nº 004/2021, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 – contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento mensal, gerenciamento de rede e manutenção de internet, contemplando o tráfego de dados, e serviços de instalação e suporte técnico em atividades de sistemas de segurança eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

- 2.1 Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:
- a) Termo de Referência do Processo N° 0016/2020 e os seus anexos;
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) termo de adjudicação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

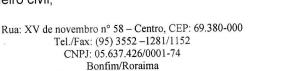
- 3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil reais), corresponde ao Lote I, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e ao Lote II, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 33.90.39.99 do orçamento vigente da CONTRATANTE.
- 3.2 Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, que consistirá em:
- 3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, e Certificado de Registro no FGTS, se for o caso;
- 3.3 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- 3.4 Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Finanças da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancaria ou transferência ao credor.
- 3.5 Não serão admitidas quaisquer clausulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.
- 3.6 Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM =[(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

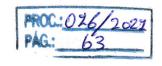
EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 =número de dias do janeiro civil;







N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (CINCO) dias corridos pela Secretaria de Finanças, da Câmara Municipal de Bonfim/RR, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável Fiscal do Contrato.

4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos

indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS.

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8078/90.

5.2 - Fica dispensada para o licitante vencedor prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 A prestação do serviço será realizada até 31 de outubro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

6.2 O prazo de execução do objeto deverá ser executado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela Câmara Municipal de Bonfim.

6.3 A vigência do Contrato será até 31 de outubro de 2021, contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a parte Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias,

durante o período da realização dos serviços, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA deverá entregar realizar os serviços ou entregar as aquisições solicitados de acordo com as especificações estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de

Referência;

- e) Realizar os serviços solicitados ou a entrega, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- f) Os serviços solicitados ou entrega deverão ocorrer em horário de expediente, das 07:30hs às 13:30hs, na Câmara Municipal de Bonfim/RR, no endereço à Rua XV de Novembro, 58, Bairro Centro, na cidade de Bonfim/RR;

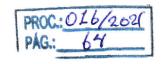
g) Os serviços ou entrega que necessitar ser realizado em horário oposto ou fora da sede da Câmara deverá ser comunicado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, para que autorização; e

n) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento.

II – Ao CONTRATANTE;

a) Receber o objeto deste Contrato, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;





b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Contrato, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR: Exercício de 2021: Programa de Atividade: 01.2001 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS, Empenho: Global, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil reais).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei N° 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos, bem como neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei N° 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo para prorrogação de acordo com a legislação vigente, com as devidas justificativas e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos materiais de consumo contratados, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei N° 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firmase o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 22 de janeiro de 2021.

Antonio Igo Andrade Martins CPF: 024880.172-48 Figurar PELA CONTRATADA:

ELA COÑTRATADA: A I A MARTINS

CONTRATANTE: Domingos Costa

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

TESTEMUNHAS:

Ottorio mouvio CPF: 0.02.82 022.94 CPF: 0.02.82 022.94





MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento mensal, gerenciamento de rede e manutenção de internet, contemplando tráfego de dados, e serviços de instalação e suporte técnico em atividades de sistemas de segurança eletrônico, para atender a Câmara de Bonfim, no ano de 2021.

ITEM	ESPEC	UNID	LICITANTE 1	LICITANTE 2	LICITANTE 3
1	contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento mensal, gerenciamento de rede e manutenção de internet, contemplando tráfego de dados.	MÊS (10)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00
2	serviços de instalação e suporte técnico em atividades de sistemas de segurança eletrônica.	MÊS (01)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.100,00
	TOTAL		R\$ 16.500,00	R\$ 19.700,00	R\$ 22.100,00

	LICITANTE 1: AIA MARTINS CNPJ: 36.202.806/0001-00
Section Section	LICITANTE 2: IGLANE SOUSA MARQUES ME CNPJ: 26.798.287/0001-30
	LICITANTE 3: M C DE OLIVEIRA ME CNPJ: 15.711.663/0001-91

Bonfim, 11 de janeiro de 2021.

Minda Consuelo da Silva Plac LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO